

01/04/2022 a 03/04/2022, a fim de desenvolver suas atividades funcionais na localidade.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 31 de março de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 779284

FÉRIAS

PORTARIA Nº 199 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/357644 (PAE), de 25/03/2022, que dispõe sobre férias de servidor; RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 25/04/2022 a 24/05/2022, à servidora Rebecca Bentes, matrícula nº 5948664/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, referente ao período aquisitivo 07/05/2019 a 06/05/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 31 de março de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 779278

PORTARIA Nº 198 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, previstas no art. 74 da lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO ainda os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/354861 (PAE), de 24/03/2022, que dispõe sobre concessão de férias fracionadas de servidor.

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 04/04/2022 a 18/04/2022 e 28/10/2022 a 08/11/2022, ao servidor Alexandre Ferreira Azevedo, matrícula nº 54193921/1, ocupante do cargo de Procurador, lotado na Coordenadoria do Contencioso, referente ao período aquisitivo 01/11/2020 a 31/10/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 31 de março de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 779275

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO POR EDITAL

GDIL/DIPRE Nº 026/2022

Considerando que as comunicações de citação e notificação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, far-se-ão conforme o caso, por via postal mediante carta com aviso de recebimento e por edital, conforme dispõem os artigos 128, 130 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará;

Considerando deferimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, para fins de registro, nos autos dos processos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, determinando o registro dos atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões em conformidade com a norma legal ou regulamentar;

Pelo presente Edital CITAMOS/NOTIFICAMOS os(as) interessados(as), seus representantes legais ou mandatários, nos autos dos processos administrativos, abaixo arrolados, com fulcro no art. 154, caput, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, a fim de comparecer neste IGEPREV, para retirada da via original de sua Portaria com o carimbo da Corte de Contas, mediante apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia, se for o caso.

Nº	PROCESSO IGEPREV	PROCESSO TCE	INTERESSADO(A)
1	2022/383575	2021/013938	ZULEIDE FERREIRA MONTEIRO
2	2022/383575	2021/014676	RAIMUNDA NONATA SANTOS
3	2022/383575	2021/015161	MARIA DO CARMO ASSIS DA SILVA
4	2022/383575	2021/015378	RAIMUNDA DE SOUSA LOPES
5	2022/383575	2021/015782	MIGUEL NEGRÃO RIBEIRO
6	2022/383575	2021/015790	CLARICE PANTOJA PACHECO

Belém, 31 de março de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

Protocolo: 779162

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RET AP Nº 1.533 DE 30 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 52061-4/2019-TCE; PROCESSO Nº 2020/785054-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da recomendação requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 01187/2020/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 1097 de 02/08/2010;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 1097 de 02 de agosto de 2010, que aposentou RAIMUNDA MENEZES Mat. 383392/1, no cargo de Agente de Portaria Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, no sentido de excluir a remissão ao art. 40, §5º da CF, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/03, os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05; e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 39/02 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94;

II – O valor mensal do benefício não sofrerá acréscimos ou decréscimo;

III - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de agosto de 2010, data do início dos efeitos da Portaria nº. 1097/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779164

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RET AP Nº 1.564 DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 513287/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/199413-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202200550-SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 0927 de 06/05/2015;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 0927, de 06 de maio de 2015, que aposentou LAURIVALDINA SARGES FILHO, mat. 226050/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, alterando a quantidade de Aulas Suplementares de 132h para 120h, e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86 cumulado com o art. 32, caput, da Lei nº. 7.442/2010; art. 33, da Lei 7.442/2010; art. 31, III da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº. 5.810/94 c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº. 5.351/86 e Memorando Circular nº 4/2021-DIPRE/IGEPREV e 004/2022-GAPRE/IGEPREV; recebendo os proventos mensais de R\$12.528,20 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	3.003,74
Aulas Suplementares – 120h	1.802,24
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal	498,37
Gratificação de Titularidade – 10%	300,37
Gratificação Progressiva – 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.402,99
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 9.322/2021	3.018,61
Total de Proventos	12.528,20

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de junho de 2015, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 0927/2015.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segunda, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779414

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RET AP Nº 1562 DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 511940/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/59053-IGEPREV

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202200078/SEGER-TCE), que solicitou a retificação da Portaria AP nº 1086/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 1086, de 06 de junho de 2013, que aposentou LEILA DE ABREU GONÇALVES, Mat. 348317/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 60% para 45%, e a respectiva fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com os artigos 40, § 5º,